

108/52

Autor: Mário Proenias
Proj. Lei 83/52
Proc. 108/52



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

-Cópia-

LEI Nº 289

De 17 de junho de 1.953

Institue prêmios aos três primeiros colocados no Salão Araraquarense de Arte Fotográfica, organizado pelo Foto-Cine Clube Araraquara.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 11 de junho de 1.953, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Aos autores das três melhores - fotografias expostas pelos sócios do Foto-Cine Clube Araraquara, por ocasião da instalação do Salão Araraquarense de Arte Fotográfica, serão conferidas pelo Município, como estímulo aos participantes sócios daquele Clube, os seguintes prêmios :

- Ao 1º colocado - uma medalha de ouro ;
- Ao 2º colocado - uma medalha de prata ; e
- Ao 3º colocado - uma medalha de bronze.-

Artigo 2º - As despesas com execução da presente lei correrão por conta da lei orçamentária de 1.954 e não deverão ultrapassar de Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 17 (dezessete) de junho de 1953 (mil, novecentos e cinquenta e três).-

a) ENGº ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.-

a) DR. CANDIDO DE BARROS
- Diretor da Diretoria do Expediente e Pessoal .-

Registrada às fls. 54, do livro competente.-

RFM.-